



**REDE DE ENSINO DOCTUM – UNIDADE DE CARATINGA  
BACHARELADO CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**CLEVERSON MARTINS MOURA  
LEONARDO LOPES DA SILVA**

**ANALISE DO PARECER DO CONSELHO FISCAL EM COOPERATIVA DE  
CRÉDITO: ESTUDO DE CASO NA COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB  
CREDCOOPER**

**CARATINGA  
2018**

**REDE DE ENSINO DOCTUM – UNIDADE DE CARATINGA  
BACHARELADO CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**CLEVERSON MARTINS MOURA  
LEONARDO LOPES DA SILVA**

**ANALISE DO PARECER DO CONSELHO FISCAL EM COOPERATIVA DE  
CRÉDITO: ESTUDO DE CASO NA COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB  
CREDCOOPER**

Monografia apresentada à banca examinadora do curso de Ciências Contábeis das Faculdades Doctum de Caratinga como requisito parcial à obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis, sob a orientação do Professor Rodrigo Antônio Chaves da Silva e orientação do Professor Msc. Vagner Valadares Bravos.

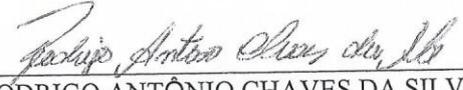
**CARATINGA**

**TERMO DE APROVAÇÃO**

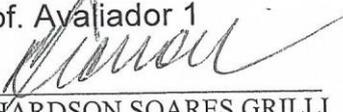
O Trabalho de Conclusão de Curso intitulado: ANÁLISE DO PARECER DO CONSELHO FISCAL EM COOPERATIVA DE CRÉDITO: ESTUDO DE CASO NA COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB CREDCOOPER, elaborado pelo(s) aluno(s) CLEVERSON MARTINS MOURA e LEONARDO LOPES DA SILVA foi aprovado por todos os membros da Banca Examinadora e aceito pelo curso de CIÊNCIAS CONTÁBEIS das FACULDADES DOCTUM DE CARATINGA, como requisito parcial da obtenção do título de

**BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS.**

Caratinga 06/12/2018

  
RÓDRIGO ANTÔNIO CHAVES DA SILVA  
Prof. Orientador

  
WILSON CORDEIRO DA ROCHA NETO  
Prof. Avaliador 1

  
MANOEL RICHARDSON SOARES GRILLI  
Prof. Examinador 2

## **DEDICATÓRIA**

“Dedicamos esse trabalho à nossa família, que sempre contribuiu muito com nossa bagagem de conhecimentos. Eles foram responsáveis pela maior herança das nossas vidas: nossos estudos”;

## **AGRADECIMENTOS**

A Deus por ter nos dado saúde e força para superar as dificuldades.

A esta instituição, seu corpo docente, direção e administração que oportunizaram a janela que hoje vislumbro um horizonte superior, eivado pela acendrada confiança no mérito e ética aqui presentes.

Ao nosso orientador Rodrigo Antônio Chaves da Silva e Vagner Valadares Bravos, pelo suporte no pouco tempo que lhe coube, pelas suas correções e incentivos.

Aos nossos familiares, pelo amor, incentivo e apoio incondicional.

E a todos que direta ou indiretamente fizeram parte da nossa formação, o nosso muito obrigado.

## RESUMO

Tem-se como objetivo neste trabalho apresentar resultado da avaliação do parecer emitido pelo conselho fiscal da cooperativa e quais são suas formas de controles usados como ferramenta para auxiliar os gestores em suas tomadas de decisão. Pode-se dizer que devido ao grande momento de expansão do sistema cooperativo de crédito no nosso país a auditoria interna é uma ferramenta e de suma importância para que se possam alcançar bons resultados. Abordagem se dará por qualitativa, para que possa analisar se a avaliação emitida pelo conselho fiscal traz o que realmente de modo satisfatório a real situação das demonstrações da cooperativa de crédito. Através da análise do relatório do conselho fiscal da cooperativa, será verificado a efetividade dos relatórios do conselho fiscal. Após análise do mesmo se fará identificação se os trabalhos realizados pelos responsáveis pelo parecer realmente esta condizente com a avaliação das demonstrações contábeis.

**Palavras chave:** Auditoria, Conselho fiscal, Cooperativas de Credito.

## **ABSTRACT**

The purpose of this paper is to present a result of the evaluation of the opinion issued by the cooperative's fiscal council and what are its forms of controls used as a tool to assist managers in their decision-making. It can be said that due to the great moment of expansion of the cooperative credit system in our country the internal audit is a tool and of paramount importance in order to achieve good results. Approach will be given by qualitative, so that it can analyze if the evaluation issued by the fiscal council brings what really satisfactorily the actual situation of the credit union's statements. Through the analysis of the report of the fiscal council of the cooperative, the effectiveness of the reports of the fiscal council will be verified. After analyzing the same, it will be possible to identify if the work done by those responsible for the opinion really is consistent with the evaluation of the financial statements.

**Keywords:** Audit. Fiscal Council. Credit Cooperatives.

## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	8
2. REFERENCIAL TEÓRICO .....	10
2.1. Auditoria .....	10
2.1.1 Auditoria externa .....	10
2.1.2 Auditoria interna .....	11
2.1.3 Normas de auditoria .....	13
2.1.4 Planejamento de auditoria.....	13
2.1.5 Parecer de auditoria .....	14
2.1.6 Papeis de trabalho .....	15
2.1.7 Controles internos .....	16
2.1.8 Objetivos dos controles internos .....	17
2.1.9 Tipos de controles internos .....	17
2.2 Conselho fiscal .....	18
2.3 Cooperativas de Crédito.....	19
2.4 Governança corporativa .....	20
3. METODOLOGIA.....	21
4. DESENVOLVIMENTO .....	21
4.1. A cooperativa Sicoob Credcooper .....	21
4.2. Análise do parecer do conselho fiscal .....	23
4.2.1 Parecer do conselho fiscal Sicoob Credcooper.....	23
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	25
6. REFERÊNCIAS .....	26

## 1. INTRODUÇÃO

As Cooperativas de Créditos estão num momento de constante crescimento diante de seus concorrentes, porém no ambiente em que a cada momento se vê com novos desafios devido à concorrência cada vez mais acirrada e margens de lucros cada vez mais baixas se faz necessário que seus administradores busquem sempre novos processos e técnicas para obter melhores resultados e assim passar confiabilidade para seus cooperados; afinal, as cooperativas trabalham com e para os seus associados.

Os gestores preocupados em aumentar a eficiência operacional e financeira buscam meios que possam auxiliar nas suas tomadas de decisões. Uma delas, se podemos dizer a mais importante, é a utilização da auditoria que tem como função dar suporte aos administradores, fornecendo dados com informações relativas às atividades analisadas.

Segundo Attie (1992), a auditoria interna é um setor da organização que tem a obrigação de avaliar operações fiscais, financeiras, fiscais e demais setores da empresa de forma independente. Ela tem como finalidade prestar apoio aos membros da administração para execução de suas responsabilidades, possibilitando análises, avaliações, recomendações, assessoria e informações relativas às atividades examinadas.

Diante do exposto, questiona-se: O parecer do conselho fiscal contribui para a credibilidade da cooperativa?

Como tentativa de responder ao questionamento apresentado, este trabalho busca analisar o conteúdo de parecer do conselho fiscal e identificar quais as contribuições este relatório traz para o processo de gestão da cooperativa de crédito Sicoob Credcooper.

Como objetivos específicos buscou-se verificar o processo administrativo do sistema Sicoob Credcooper, apurou-se a utilização dos dados prestados pelo relatório de auditoria para o planejamento de gestão da cooperativa e também se buscou propostas de melhorias para as técnicas utilizadas no processo de auditoria.

Através do parecer, o auditor interno pode indicar recomendações para contribuir no processo de gestão. Portanto, não basta a simples presença do aparato de auditoria, mas a responsável execução das recomendações e

técnicas cabíveis às rotinas organizacionais. Daí sua importância como instrumento de mudança e controle.

Com base nos fatos expostos justifica-se a importância do tema a ser estudado, como forma de permanente auxílio aos gestores da cooperativa.

## **2. REFERENCIAL TEÓRICO**

### **2.1. Auditoria**

A auditoria é o método pelo qual o auditor se certifica da autenticidade das demonstrações contábeis, analisando os critérios e técnicas contábeis adotados em sua elaboração, e se estes estão de acordo com os princípios fundamentais da Contabilidade e com as normas brasileiras de Contabilidade.

Dentre vários conceitos destaca-se Sá (1998), auditoria é uma análise de todas as atividades desenvolvidas em determinada empresa ou setor, tendo como objetivo de investigar minuciosamente se elas estão de acordo com as normas estabelecidas, se foram implantadas com eficácia e se estão adequadas de acordo com as normas da contabilidade.

Para Crepaldi (2002), a auditoria é um relacionamento com patrimônio da empresa, com a exposição das demonstrações contábeis, onde examinarão e confirmaram as informações, tanto internas quanto externas, para análise de documentos das empresas.

Já para Araújo, Arruda e Barreto (2008), a auditoria é uma comparação entre toda a situação real de uma empresa com todos os relatórios que foram feitos uma previsão para acontecer, e fazer uma análise entre as duas para descobrir se há possíveis fraudes.

Em resumo, a auditoria contábil é um procedimento utilizado para apurar a integridade contábil de determinada empresa; o procedimento valida as demonstrações contábeis a fim de revelar a realidade econômica e financeira da empresa.

#### **2.1.1 Auditoria externa**

A auditoria externa tem como objetivo verificar os lançamentos contábeis onde o auditor se certifica, se essas informações refletem corretamente a real situação financeira e patrimonial da empresa, se estas estão de acordo com as normas contábeis emitindo o seu parecer em relação a eles.

Para Crepaldi (2007) auditoria externa constitui o conjunto de técnicas que tem por objetivo a emissão de relatórios sobre a adaptação com que estes retratam à posição patrimonial e financeira, o resultado das operações, as

modificações do Patrimônio Líquido e as origens e aplicações de recursos da entidade auditada de acordo com as normas brasileiras de contabilidade.

Santos (2006) define auditoria externa como conhecimentos profissionais com objetivos de produzir informações das demonstrações contábeis, indicando se refletem a posição financeira, as mutações do patrimônio líquido, aplicações de recurso e os princípios fundamentais da contabilidade.

Já para Lins (2014), uma das importâncias da auditoria externa é, gerar maior confiança nos relatórios de demonstrações contábeis a quem faz seu uso. Ao terminarem, o auditor fará sua avaliação e dará seu parecer com base nos seus entendimentos estando tudo de acordo com as normas da contabilidade.

Desta maneira a auditoria visa dar confiabilidade às demonstrações contábeis validando que elas estejam registradas dentro das normas e princípios contábeis. A auditoria externa é realizada por profissional sem vínculo com o quadro da empresa. A realização do trabalho ocorre de forma independente, onde o auditor se preocupa com a credibilidade do registro dos registros. Embora a auditoria externa tenha interesses comuns com a auditoria interna, elas operam em diferentes níveis e complexidade.

### 2.1.2 Auditoria interna

A auditoria vem alcançando espaço cada vez maior devido ao nível de crescimento dos negócios e a necessidade do seu acompanhamento nas organizações.

Com o decorrer do tempo, as empresas foram evoluindo o que tornou cada vez mais difícil o acompanhamento de todos os procedimentos por uma única pessoa, e essa necessidade levou ao surgimento da auditoria interna com o objetivo de auxiliar os gestores e garantir a fidedignidade dos controles internos.

A auditoria interna tem como finalidade analisar as informações adquiridas dentro da empresa para investigar e avaliar os balanços contábeis, financeiros e operacionais, se está sendo realizadas conforme determinado.

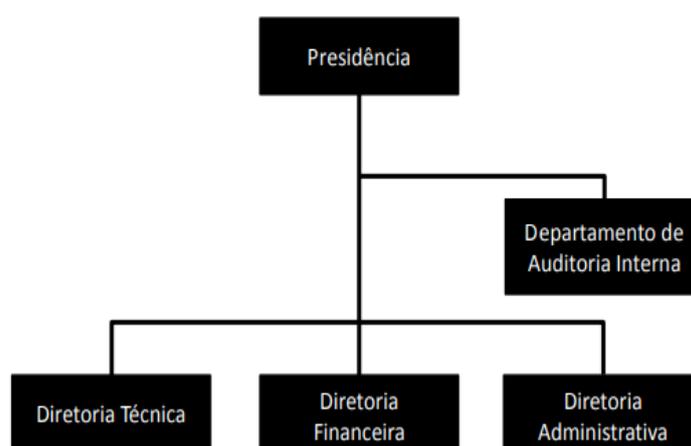
Segundo Coelho e Ribeiro (2013), uma auditoria interna ou auditoria operacional e desenvolvida por meio de opiniões e estudos dos controles

internos, valorizando as operações das empresas. Auxilia a empresa em seus objetivos, sendo realizado até mesmo pelo próprio funcionário da empresa.

A auditoria interna aparece então como uma ramificação da auditoria externa, já que as organizações sentiram a necessidade de terem no seu quadro de funcionários, um profissional permanente que pudesse conduzir diariamente todos os procedimentos da organização.

Almeida (2008) coloca o papel de destaque da Auditoria Interna na estrutura organizacional de uma empresa.

Figura 1: Estrutura organizacional do departamento de auditoria



Fonte: ALMEIDA, 2008 p.30.

Para Dias (2012), um dos elementos que contribuem no resultado dessa ação para que haja uma auditoria interna em uma empresa, pode ser eliminação de erros, uma das grandes preocupações na veracidade das informações contábeis.

Conforme destacado por Carneiro (2013) O auditor interno tem uma grande influência na gestão de uma empresa, e sua responsabilidade com total confiança nos dados financeiros da empresa. Com capacidade de realizar tarefas bem satisfatórias no controle interno.

De acordo com Crepaldi (2013), para orientação dos auditores existem algumas normas de auditoria para realização de seus trabalhos e podem determinar a qualidade nos objetivos de uma auditoria e na busca desse objetivo e das normas que determinam o que será indispensável para a preparação dos exames nas demonstrações contábeis e financeiras e realizadas.

### 2.1.3 Normas de auditoria

A utilização de normas de auditoria juntamente com os procedimentos pertinentes, leva à realização de uma auditoria completa, objetiva e com conclusões fundamentadas. As normas retratam os requisitos a serem observados e seguidos pelo auditor no cumprimento das suas funções.

Segundo Attie (1998):

As normas de auditoria diferem dos procedimentos de auditoria, uma vez que eles se relacionam com ações a serem praticadas, conquanto as normas tratam das medidas de qualidade na execução destas ações e dos objetivos a serem alcançados através dos procedimentos. As normas dizem respeito não apenas às qualidades profissionais do auditor, mas também a sua avaliação pessoal pelo exame efetuado e do relatório emitido.

O parecer do auditor deverá ser executado conforme as normas de auditoria, de maneira coerente e objetiva, sem erros e com redação clara. Ao final deste parecer o auditor fará o seu relatório sobre a situação patrimonial da organização auditada contendo os erros encontrados e emitirá sua opinião quanto aos métodos que deverão ser adotados.

Vale lembrar que o auditor interno deverá observar os procedimentos de gestão, para se assegurar, que as recomendações do seu parecer foram tomadas por parte dos gestores. A administração passa a ser responsável pelos riscos, caso não acate as medidas sugeridas.

### 2.1.4 Planejamento de auditoria

Para que o trabalho de auditoria interna seja efetivo e eficaz, é necessário que se faça, com antecedência, um planejamento, a fim de resguardar-se de situações malvistas e realizar um trabalho eficaz, de forma a proporcionar uma tomada de decisão eficaz para a organização.

De acordo com Sá (1976): A complexidade tecnológica, os grandiosos mercados que se abriram e as maneiras de se chegar a eles, a produção em massa, a visão de tecnoestrutura empresarial, a acirrada competição inter e intranacional demandam do gestor incomparável foco à necessidade de, com considerável antecedência, estabelecer atribuições e objetivos da empresa,

observar e escolher as oportunidades alternativas, implantar a estrutura e executar os planos e ideias escolhidas. Em outras palavras, PLANEJAR.

O planejamento presume adequado grau de conhecimento sobre as ações, os fatores econômicos, a legislação aplicável e as técnicas operacionais da entidade e o grau geral de competência de sua administração.

#### 2.1.5 Parecer de auditoria

A finalidade da auditoria independente é relatar a sua opinião sobre as demonstrações financeiras e se estas representam, verdadeiramente, a situação patrimonial e financeira e o resultado da empresa auditada. Os pareceres de auditoria são utilizados para expressar o resultado dos trabalhos executados por auditores independentes, que não são funcionários da empresa.

O parecer de auditoria é o instrumento pelo qual o auditor expressa sua opinião, em obediência às normas de auditoria; após a realização de todo o trabalho de campo, reunindo provas e evidências sobre as demonstrações financeiras, é que o auditor determina seu entendimento sobre a representatividade e o conjunto do mesmo (ATTIE, 1998).

Parecer sem Ressalva: “O parecer sem ressalva é emitido quando as demonstrações financeiras da empresa examinadas pelo auditor representam adequadamente a posição patrimonial e financeira e o resultado das operações de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade” (ATTIE, 1998). Por meio desse parecer o auditor evidencia que as demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade e que não há nada de interessante que afete a demonstração financeira.

Parecer com Ressalva: “é emitido quando um ou mais de um valor nas demonstrações financeiras não refletem adequadamente a posição correta, de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade, ou quando o auditor não consegue obter evidências adequadas que permitam a comprovação desses valores” (ATTIE, 1998, p. 72). Os motivos de ressalva estão relacionados à não obediência, inconsistência da aplicação dos princípios fundamentais de contabilidade ou por limitações impostas ao auditor, onde não foi possível o exame integral das demonstrações financeiras.

Parecer Adverso: “O parecer adverso é emitido quando o auditor verificar efeitos e condições que, em sua opinião, comprometem substancialmente as demonstrações financeiras examinadas, a ponto de não ser suficiente a simples ressalva no parecer” (ATTIE, 1998, p. 74). Ele exprime a opinião do auditor de que as demonstrações financeiras não representam adequadamente a posição patrimonial e financeira, o resultado das operações, mutações patrimoniais, e das origens e aplicações de recursos de acordo com as normas e princípios fundamentais de contabilidade.

Parecer com Abstenção de Opinião: “Quando o auditor não conseguir obter comprovação suficiente para fundamentar sua opinião sobre as demonstrações financeiras tomadas em conjunto, ele deve declarar que esta impossibilitado de expressar sua opinião sobre estas”(ATTIE, 1998, p.75). O parecer com abstenção de opinião é aquele em que o auditor deixa de emitir opinião sobre as demonstrações contábeis, por não ter obtido comprovação suficiente para fundamentá-la.

#### 2.1.6 Papeis de trabalho

Os papéis de trabalho são os documentos e dados com informações alcançadas pelo auditor durante seu exame que concretizam o trabalho efetuado.

Conforme Attie (1998), os papéis de trabalho representam o conjunto de formulários e documentos que contêm as informações e dados colhidos pelo auditor durante seu exame, bem como as evidências e explicações dessas realizações; constituem a clareza do trabalho realizado e o fundamento de seu parecer.

Franco (1992) Diz que o propósito dos papéis de trabalho do auditor é servir como base e sustentação da opinião do auditor. Eles representam o testemunho do trabalho que o auditor executou, a forma como foi efetuado esse trabalho e registram e documentam os resultados encontrados pelo auditor.

Os papéis de trabalho representam as constatações do auditor, em cumprimento às instruções do programa de auditoria, complementado por uma reunião de informações, que inclui documentos, cópias de dados, listagens e mapas realizados pelo próprio auditor ou pelas áreas cujos componentes significativos foram examinados pelo auditor.

#### 2.1.7 Controles internos

No Brasil em que apenas atualmente seu deu o devido valor aos sistemas de controle, ainda não é bem difundido o verdadeiro significado de controle interno. Já que para Almeida (2010) o Controle Interno se define dentro das Entidades, como a junção de processos, rotinas e procedimentos de controle que tem como finalidade preservar os Ativos, transformando as informações contábeis confiáveis e compreensível auxiliando a administração a obter sempre dados para orientar os gestores na continuidade das Entidades.

Na visão de Castro (2010) o controle interno é a garantia e o apoio para o gestor, tornando de extrema importância para o mesmo. Pois controlar com segurança somente é possível com um bom controle interno. Porque através de um controle sistemático em todos os níveis que serão possíveis ter embasamento para realizar as tomadas de decisão. Considera-se que o controle interno é o responsável por dar veracidade e sustentação as informações contidas nos balanços. Podemos assim dizer que controle interno é muito importante para dar credibilidade na transparência da entidade.

Para Cruz e Glock (2008) O Controle Interno abrange o plano de administração e todos os procedimentos e parâmetros adotadas nas organizações para assegurar seus ativos, constatar a precisão e exatidão das demonstrações contábeis, e ampliar a eficácia nas operações e incentivar o seguimento das políticas administrativas.

O controle interno é de suma importância para efeito de todo o trabalho de auditoria e, assim, a existência de um adequado sistema de controle interno reduz a possibilidade de erros e imprecisões. Essas informações estão incorporadas nas normas de auditoria e reforça a importância do estudo e da avaliação do sistema de controle das organizações, pelo auditor, com base na determinação da natureza, extensão e oportunidade dos exames a serem aplicados.

Observa-se que a suposição é de que a chance de erros e imprecisões é reduzida, não eliminada. Dado esse fato, o processo de auditoria podem ser limitado, porém nunca anulado pela confiança que se tenha no sistema de controles internos.

#### 2.1.8 Objetivos dos controles internos

O entendimento, a análise e a relevância do controle interno envolvem imensa gama de técnicas e práticas que, em conjunto, possibilitam a realização de determinado fim, ou seja, controlar.

De acordo com Attie (1998), o controle interno tem cinco objetivos básicos:

- a) a proteção dos interesses da empresa;
- b) a exatidão e a credibilidade das apresentações e informações contábeis, financeiros e operacionais;
- c) Fornecer uma estrutura operacional eficaz para que se alcance a eficiência das organizações;
- d) o estímulo à eficácia operacional; e
- e) a aderência às políticas existentes.

O principal objetivo do controle interno é padronizar os métodos com a finalidade de evitar gastos e fraudes, maximizando, assim, as possibilidades de lucro e crescimento da organização.

#### 2.1.9 Tipos de controles internos

Na visão de Attie (2010) o controle interno se divide em contábeis e administrativos, sendo eles:

Controles contábeis: compreendem o plano de administração e todos as técnicas e mecanismos diretamente relacionados, principalmente com a

proteção do patrimônio e a confiabilidade dos registros contábeis. Geralmente incluem aos seguintes controles, sistemas de autorização e aprovação; separação das funções de escrituração e elaboração dos relatórios contábeis daquelas ligadas às operações ou custódia dos valores; e controles físicos sobre esses valores;

Controles administrativos: compreendem o plano de administração e todos as técnicas e mecanismos que dizem respeito à eficácia operacional e à deliberação política traçada pela administração. Normalmente, se relacionam de forma indireta aos registros financeiros. Com frequência abrangem análises estratégicas e estudos de tempos e movimentos, relatórios de desempenho, programas de treinamento e controles de qualidade

Nessa situação, percebe-se que o controle interno contábil é responsável pelos princípios que tratam do patrimônio e dos registros da empresa. Já o controle interno administrativo trata das ocupações direcionados para a realização das atividades da organização.

## **2.2 Conselho fiscal**

Na Lei 5.764/71, artigo 56, informa que compete ao Conselho Fiscal fiscalizar a administração da cooperativa, ou seja, a gestão estratégica e operacional, competências do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva.

Nas cooperativas, o Conselho Fiscal é composto por três membros efetivos e três suplentes, com um ano de mandato, exceto nas cooperativas de crédito, as quais o mandato foi estendido através da Lei Complementar n.º 130 para três anos, e possui renovação obrigatória de dois terços dos membros, sendo um efetivo e um suplente.

A Lei 10.406/2002 em seu artigo 1.070 relata que a responsabilidade dos conselheiros fiscais se equipara às mesmas responsabilidades dos administradores da cooperativa, podendo responder às ações oriundas de associados ou terceiros, devendo, portanto, o escopo de fiscalização do Conselho Fiscal ser o mais amplo possível, resguardando-se das responsabilidades legais que lhe são impostas.

O papel do conselho fiscal é fiscalizar todas as ações da administração da cooperativa, compreendendo a empresa na sua integralidade, para exercer um controle efetivo, identificando se a atuação condiz com os interesses dos

associados e demais partes relacionadas, consistindo em um dos mecanismos internos atuantes na governança corporativa.

### **2.3 Cooperativas de Crédito**

Um dos principais atributos das cooperativas de crédito realmente é a realização de melhores taxas de remuneração dos valores aplicados na cooperativa pelos poupadores e taxas de juros de empréstimos mais baixas para os tomadores. Porém para que isso ocorra, deve existir controle por parte dos gestores da cooperativa, no sentido de sempre obter maior quantidade de recursos dos cooperados e existindo a necessidade, buscar crédito junto ao mercado com taxas reduzidas, e desta forma, poder repassar essa redução também aos cooperados.

Dentre vários conceitos destaca-se Garcia e Lhacer (2012) as cooperativas de crédito são organizações financeiras que ambicionam oferecer crédito e prestação de serviços bancários aos seus cooperados, que também são seus proprietários e clientes. A maneira em que eleva o valor para seu acionista é a principal diferença entre as cooperativas de créditos e um banco.

Um dos diferenciais de uma cooperativa é a sua forma de administração. Os membros gestores das cooperativas, que precisam ser associados, são eleitos em Assembleia Geral Ordinária - AGO, onde cada pessoa tem direito a um voto. Ou seja, o poder de voto não é correspondente ao capital, reconhecendo assim a importância do capital humano. Assim, conforme a quantidade de membros participantes em uma cooperativa, a administração da firma é pulverizada, estando espalhadas em um grande número de cooperados.

Além disso, o retorno dos rendimentos, como as sobras, também é diferente das demais instituições, uma vez que o retorno está associado e é correspondente ao volume de negociação que o cooperado manteve com a cooperativa, e não pelo capital integralizado por ele, tendo valor a relação que o associado mantém com a cooperativa.

Para Paula (2013), as cooperativas de crédito precisam ter uma maneira de gestão eficiente para alcançar um bom desempenho econômico e ter vantagem no mercado em que atua. Assim com grande dedicação todos buscam aprimorar os sistemas e processos aplicados nas cooperativas de crédito.

Já para Araújo e Silva (2011), pelo fato de serem movidas pelo interesse de todos os cooperados as cooperativas são organizações difíceis de administrar. E ainda se tornam mais difíceis quando se trabalha com recursos e cotas de seus cooperados. Nota-se que há uma incessante busca por técnicas para o sistema financeiro nas cooperativas de crédito, tornando mais importante, pois se lida com capital de terceiros. Através de dados que se verifica que o cooperativismo demonstra uma tendência de desenvolvimento no atual quadro econômico do país.

## **2.4 Governança corporativa**

A governança corporativa, segundo o Instituto Brasileiro de Governança Corporativa - IBGC (2009), é o sistema por meio do qual as empresas são administradas, supervisionadas e incentivadas, envolvendo o relacionamento entre proprietários.

Segundo Pinto (2008) a Governança Corporativa vem a ser um grupo de técnicas, métodos e práticas para que se possa alcançar e manter uma boa convivência entre acionistas e administradores, que, por resultado, influencia no funcionamento da empresa, sendo capaz de compreender que a sua prática se dá no instante em que a administração e a propriedade se afastam, gerando assim expectativas e diferença de interesses entre as partes: o sócio objetiva o valor da sua aplicação e o controlador aspirando seu lado pessoal levando-o à desapropriação dos bens daqueles acionistas.

Para Filho; Ventura; Oliveira, (2008) governança corporativa é uma maneira de governo estratégico onde as empresas procedem através de sistemas de controle e monitoramento estabelecidos pelos proprietários, e assim conforme interesse dos seus sócios ou acionistas as decisões possam ser tomadas.

De acordo com Lima (2006) Governança Corporativa tem como finalidade proporcionar o amadurecimento dos mercados através dos estabelecimentos de responsabilidade e conseqüente à proximidade dos interesses das partes que compõem as empresas.

A governança corporativa vem como resposta a registros de ilícito de riquezas por parte dos administradores, prejudicando assim os acionistas. Esses registros decorrem do problema de agência dos administradores que

baseiam suas atitudes com objetivo de maximizar sua conveniência pessoal e não riqueza dos acionistas, finalidade pelo qual foram contratados.

A Governança corporativa pode ser aplicada em qualquer empresa, independente de tamanho ou natureza jurídica. Neste estudo daremos ênfase em cooperativa de crédito.

### **3. METODOLOGIA**

O procedimento utilizado foi estudo de caso, analisando o parecer do conselho fiscal de uma entidade. O objeto de estudo definido foi uma cooperativa de crédito, no caso o Sicoob credicooper. Sua finalidade inicial era de atender seus associados micro, pequenos e médios produtores, na área de café como também de outras atividades rurais, posteriormente tornando uma cooperativa de crédito sem segmentação do seu quadro social, podendo ter como associado pessoas de qualquer segmento socioeconômico: indústria, comércio, profissionais liberais, aposentados, donas de casa e até estudantes.

Os dados foram coletados em relatório apresentado nos relatórios oficiais emitidos pelo conselho fiscal. Após coletas dos dados foi feita uma análise do parecer do conselho fiscal.

### **4. DESENVOLVIMENTO**

#### **4.1. A cooperativa Sicoob Credcooper**

No dia 2 de julho de 1983 na cidade de Caratinga, estado de Minas Gerais, no Salão de Festa do Hotel Caratinga Ltda alguns produtores de café da cidade se reuniram com o propósito de fundar uma Cooperativa de Crédito Rural, nos termos da legislação vigente.

O Sr. Coordenador José Pereira Pessoa, explicou aos produtores rurais os objetivos da reunião e justificou a importância do Cooperativismo de Crédito Rural. Foi elaborada uma eleição das chapas para os membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal. Apurou-se o seguinte: para Diretor-Presidente – José Pereira Pessoa; Vice-Presidente – João Margarida Domingues; Diretor Gerente – Kleber Luiz da Silva; Diretor Administrativo – José Irineu da Silva; Diretor de Crédito Rural – Paulo Sérgio da Silveira; Diretor

Financeiro – Gabriel Amaral Toledo. Para membros efetivos do Conselho Fiscal os senhores: José Mendes de Aquino, Joaquim Marques Neto e Namur Augusto Genelhu e para suplentes do Conselho Fiscal os senhores: Ricardo Santos, Jubert de Oliveira Gomes e Rubem Condé.

O Diretor-Presidente declarou então constituída a Cooperativa de Crédito dos Produtores Rurais da Região de Caratinga Ltda, que usara a sigla de CREDCOOPER.

Durante o primeiro período de gestão, todos os membros do Conselho de Administração e Fiscal abriram mão de qualquer tipo de salário ou remuneração por serviços prestados.

A CREDCOOPER foi autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, no ano de 1984. Seu objetivo principal era fornecer o apoio creditício aos associados da COPERCAN, liquidada em 1986.

Com a liquidação da COPERCAN, a CREDCOOPER ficou inativa até o ano de 1992, mais precisamente, no mês de fevereiro, quando por iniciativa da COPERCAFÉ foi reativada com o objetivo de estabelecer uma nova opção aos cafeicultores de obter o Crédito Rural, só que desta vez, com seus próprios recursos.

O Capital Social inicial era de apenas R\$0,02 (dois centavos), mas com associação em massa de associados da COPERCAFÉ, a chamada dos antigos associados e adesão de novos associados, hoje o SICOOB CREDCOOPER conta com um Patrimônio Líquido de R\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais) aproximadamente, estando entre as maiores Cooperativas de Crédito do Estado de Minas.

Em 18/12/2001 a Cooperativa de Crédito dos Produtores Rurais da Região de Caratinga Ltda se associou ao Sicoob Central Crediminas, alterando sua sigla para SICOOB CREDCOOPER.

O SICOOB CREDCOOPER através dos seus próprios recursos e com recursos repassados através de convênio com a CREDIMINAS, BANCOOB, FUNCAFÉ, etc, atende seus associados micro, pequenos e médios produtores, na área de café como também de outras atividades rurais.

O processo de conversão a Livre Admissão deu-se em razão da necessidade percebida de expansão de suas atividades. Em 01/06/2008 o SICOOB CREDCOOPER obteve livre admissão, alterando a razão social para Cooperativa de Crédito da Região de Caratinga Ltda- Sicoob Credcooper,

sendo uma cooperativa de crédito sem segmentação do seu quadro social, podendo ter como associado pessoas de qualquer segmento socioeconômico: indústria, comércio, profissionais liberais, aposentados, donas de casa e até estudantes.

Além disso, atualmente, a cooperativa conta com 10 agências, distribuídas nas cidades de Caratinga, Inhapim, Piedade de Caratinga, Santa Bárbara do Leste, Santa Rita de Minas, São Domingos das Dores, São Sebastião do Anta, Ubaporanga e Vargem Alegre, muitas das quais não possuem sequer outra instituição financeira, o que maximiza as oportunidades potenciais nesses mercados.

#### **4.2. Análise do parecer do conselho fiscal**

Os Pareceres de Auditoria dos Auditores Independentes integram um dos demonstrativos obrigatórios a serem publicados pela cooperativa, conforme normativa do BACEN. Devido à importância da auditoria foi feita análise do parecer elaborado das Demonstrações Contábeis na data de 31 de dezembro de 2017, avaliando o nível de transparência evidenciado do mesmo em relação aos demonstrativos.

##### **4.2.1 Parecer conselho fiscal Sicoob Credcooper**

O Conselho Fiscal da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão da Região de Caratinga Ltda – SICOOB CREDCOOPER, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, após as demonstrações financeiras e o relatório da administração, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017, com base no relatório dos Auditores Independentes – CNAC – Confederação Nacional de Auditoria Cooperativa emitido em 01/03/2018, declara que os atos da administração representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, nas demonstrações financeiras examinadas, a posição patrimonial e financeira do SICOOB CREDCOOPER.

Caratinga (MG), 09 de março de 2018

SATURNINO NUNES BRAGA  
Conselheiro Fiscal Coordenador

WARLEY LUIZ VIEIRA DO AMARAL

Conselheiro Fiscal Efetivo/

Secretário

Analisando o parecer do conselho fiscal, observa-se que o mesmo é muito sucinto, apenas menciona que a cooperativa elaborou as demonstrações contábeis conforme a legislação, não apresenta o procedimento utilizado na condução dos trabalhos de auditoria, evidenciam que as demonstrações contábeis representam corretamente a posição patrimonial e financeira da cooperativa. De certa forma o parecer deveria mencionar as variações que ocorrem em algumas das principais contas do Balanço Patrimonial, pois para as outras empresas onde a cooperativa busca recursos, e até para o próprio entendimento do quadro social é necessário deixar isso de forma transparente e de fácil entendimento.

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com este estudo do parecer emitido pelo conselho fiscal cooperativa Sicoob Credcooper buscou-se verificar o seu nível de evidenciação das informações contidas nas demonstrações contábeis.

Como resultado constatou-se que é necessário que o parecer do conselho fiscal faça menção as variações, sendo ele e as Notas Explicativas instrumentos de transparência e evidenciação da situação econômica, financeira e patrimonial da cooperativa, transmitindo com isso maior confiabilidade às empresas parceiras e aos seus associados.

Destaca-se também que não basta apenas existir um conselho fiscal na organização, pois deve-se fazer um diagnóstico da possível cumplicidade dos controles internos, ou seja, verificar se os mesmos estão atingindo seus objetivos, trazendo confiabilidade aos relatórios contábeis, financeiros, buscando a eficiência operacional e preservando os interesses da organização.

Conclui-se que este trabalho possibilitou a visão mais analítica sobre o parecer emitido pelo setor de conselho fiscal da cooperativa. Tendo em vista a amplitude do tema estudado, sugere-se desta forma que haja continuidade desta pesquisa em trabalhos futuros, objetivando avaliar as expressões descritas no relatório de auditoria de forma a mensurar sua compreensão por todos, avaliando as cooperativas de maior risco com as que possuem menor risco identificando assim até que ponto o relatório de auditoria impactou no resultado.

## REFERÊNCIAS

ATTIE, William. **Auditoria: Conceitos e aplicações**. São Paulo: Atlas, 1998.

\_\_\_\_\_. ATTIE, William. **Auditoria intena**. São Paulo: Atlas, 1992.

\_\_\_\_\_. ATTIE, William. **Auditoria: Conceitos e Aplicações**. 5. ed. São Paulo – SP: Atlas, 2010.

ANDRADE, A.; ROSSETTI, J. P. **Governança Corporativa: fundamentos, desenvolvimento e tendências**. (7. ed.). São Paulo: Atlas, 2014.

ARAÚJO, Elisson Alberto Tavares; SILVA, Wendel Alex Castro.(2011) **Sociedades Cooperativas e sua importância para o Brasil**. Disponível em: <<http://periodicos.franca.unesp.br/index.php/direitounesp/article/view/695>>. Acesso em: 28 maio 2018.

\_\_\_\_\_. ARAUJO, Inaldo da Paixão S.; ARRUDA, Daniel Gomes; BARRETO, Pedro Humberto T. **Auditoria contábil: enfoque teórico, normativo e prático**. São Paulo: Saraiva, 2008.

\_\_\_\_\_. ARAUJO, Inaldo da Paixão S.; ARRUDA, Daniel Gomes; BARRETO, Pedro Humberto T. **Auditoria contábil: enfoque teórico, normativo e prático**. São Paulo: Saraiva, 2008.

ALMEIDA, Marcelo Cavalcante; **Auditoria – um curso moderno e completo**. 6. ed. São

Paulo: Atlas, 2008.

\_\_\_\_\_. ALMEIDA, Marcelo Cavalcante, **Auditoria, In: Um curso moderno e completo. Textos, exemplos e exercícios resolvidos**, Editora Atlas, 2010.

BACKES, R. G. et al. **Governança corporativa e performance organizacional: descrição de estudos sobre o tema**. Revista Reflexão Contábil, v. 28, n. 2, p. 59-73, maio/ago. 2009.

BRASIL. Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro de 1971. **Define a política nacional de cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas e dá outras providências**. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L5764.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L5764.htm)> Acesso em: 27 nov. 2018.

\_\_\_\_\_. Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002. **Institui o Código Civil**. Disponível em: Acesso em: 27 nov. 2018.

\_\_\_\_\_. Lei complementar n.º 130, de 17 de abril de 2009. **Dispõe sobre o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo**. Disponível em: Acesso em: 27 nov. 2018.

BRESSAN, V. G. F.; BRAGA, M. J.; BRESSAN, A. A.; RESENDE FILHO, M. A. **Uma aplicação do sistema PEARLS às cooperativas de crédito brasileiras.** Revista de Administração (FEAUSP), v. 46, n. 3, p.258-274, jul./ago./set. 2011.

COLOLLIS J., & HUSSEY, R. (2005). **Pesquisa em Administração.** São Paulo: Bookman.

CREPALDI, Silvio Aparecido. **Auditoria contábil.** 2 ed. São Paulo: Atlas, 2002.

C. F. Ventura, J. R. Fontes Filho, & M. M. Soares (Coords). **Governança corporativa: diretrizes e mecanismos para fortalecimento da governança em cooperativas de crédito.** Brasília: BCB. <[https://www.bcb.gov.br/Pre/microFinancas/coopcar/pdf/livro\\_governanca\\_cooperativa\\_internet.pdf](https://www.bcb.gov.br/Pre/microFinancas/coopcar/pdf/livro_governanca_cooperativa_internet.pdf)>

CASTRO, Domingos Poubel de. **Auditoria e Controle Interno na Administração Pública,** 2a Edição, São Paulo Editora Atlas 2009.

\_\_\_\_\_. CASTRO, Domingos Poubel de. **Auditoria, Contabilidade e Controle Interno no Setor Público.** 3ª ed. São Paulo: Atlas, 2010.

CARNEIRO, Sílvia Eunice da Silva Martins. **Quais os atributos que um auditor interno deve ter.** 2013.

COELHO, Juliana Moura R.; RIBEIRO, Osni Moura. **Auditoria fácil.** 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

CREPALDI, Silvio Aparecido. **Auditoria contábil: teoria e prática.** 4a edição. São Paulo:

Atlas, 2007.

CREPALDI, Silvio Aparecido. **Auditoria contábil: teoria e prática.** 3. Ed. São Paulo: Atlas, 2004.

\_\_\_\_\_. CREPALDI, Silvio Aparecido. **Auditoria contábil: teoria e prática.** 9. ed. São Paulo: Atlas, 2013.

CRUZ, Flavio da, GLOCK, José Osvaldo. **Controle Interno nos Municípios, In: Orientação para a Implantação e Relacionamento com os Tribunais de Contas,** 3ª Edição, São Paulo, Editora Atlas 2008.

DIAS, Sidney. **O papel da auditoria interna nas empresas.** 2012.

Fioresi, C., & Albarello, E. P. (2013). **Governança Corporativa e a importância do marketing de relacionamento nas cooperativas de crédito: o caso da Sicredi Alto Uruguai RS/SC.** *Revista de Administração*, 11(20). <<http://http://www.revistas.fw.uri.br/index.php/revistadeadm/article/view/1179/1715>>.

FILHO, Joaquim Rubens Fontes; VENTURA, Elvira Cruvinel Ferreira; OLIVEIRA, Mauro José. (2008) **Governança e Participação no Contexto das Cooperativas de Crédito.** Disponível em: < <http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=194016885004>>. Acesso em: 28 maio 2018.

FRANCO, Hilário. **Auditoria Contábil.** 2. Ed. São Paulo: Atlas, 1992.

\_\_\_\_\_. FRANCO, H.; MARRA, E. **Auditoria contábil: normas de auditoria, procedimentos e papéis de trabalho, programas de auditoria e relatórios de auditoria**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2000.

\_\_\_\_\_. FRANCO, A. A. D.; REIS, J. A. G. **O Papel da Auditoria Interna nas Empresas**. São José dos Campos: UNIVAP, 2004.

GARCIA, Fabio Gallo; LHACER, Priscilla Maria Villa. **Maximização de Valor Pelas Cooperativas de Crédito Brasileiras**. Disponível em: <<http://http://revistas.pucsp.br/index.php/pensamentorealidade/article/view/11525>> Acesso em: 28 maio 2018

HAMES, Gisele. **A importância da auditoria interna no processo decisório das organizações: uma revisão de literatura**. Florianópolis, 2004.

JUND, Sérgio. **Auditoria: conceitos, normas, técnicas e procedimentos**. 9.ed. Rio de Janeiro: Consulex, 2007.

Lima, J. A. de. (2006). **Governança Corporativa e seus impactos nas relações entre empresas e investidores**. *Revista Gestão & Tecnologia*, 6(1). <<http://revistagt.fpl.edu.br/get/article/view/174/168>> Acesso em: 22 setembro 2018

LINS, Luiz dos Santos. **Auditoria: uma abordagem prática com ênfase na auditoria externa. Atualizada e revisada**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2014.

MULINARI, Marieli; RITTERBUCH, Diana de Souza. **Perfil dos Colaboradores das cooperativas de Crédito Frente à Essência do Cooperativismo**. Disponível em: <<http://www.revistas.fw.uri.br/index.php/revistadeadm/article/view/929>>. Acesso em: 28 maio 2018.

PAULA, Ana Cristina Alves de (2013). **Governança corporativa nas cooperativas de crédito**. Disponível em: <http://periodicos.franca.unesp.br/index.php/direitounesp/article/view/695>>. Acesso em: 28 maio 2018.

Pinto, G. M. V. de. (2008). **Governança Corporativa e o desempenho das Cooperativas de Crédito do Brasil**. <[http://www.fucape.br/\\_public/producao\\_cientifica/2/Gilze%20mary%20%20governanca%20corporativa.pdf](http://www.fucape.br/_public/producao_cientifica/2/Gilze%20mary%20%20governanca%20corporativa.pdf)>

Quelhas, F. de C. (2013). **Governança Corporativa: uma análise do comportamento organizacional das cooperativas**. *Anais do 9º Congresso Nacional de Excelência em Gestão*, Rio de Janeiro, RJ, Brasil.

Soares, M. M., & Balliana, G. M. (2009). **O cooperativismo de crédito no Brasil**. In E.SÁ, Antônio Lopes de. **Curso de Auditoria**. 8. ed. ver. ampl. e atual. São Paulo: Atlas, 1998.

SILVA, Moacir Marques. **Curso de auditoria governamental: de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria Pública aprovada pela INTOSAI**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2012.

SANTOS, José Luiz dos, SHIMIDT, Paulo; GOMES, José Mário Matsumura. **Fundamentos de Auditoria Contábil**. São Paulo: Atlas, 2006.

VASCONCELOS, Yumara Lúcia. PEREIRA, Anísio **Cândido**. **A importância da auditoria interna no processo decisório das empresas**. Revista Brasileira de Contabilidade, Brasília, Ano XXXIII, p. 65-77 – set./out. 2004. ISSN 0104/8341.

Ventura, E. C. F., Fontes Filho, J. R., & Soares, M. M. (Coords). (2009). **Governança corporativa: diretrizes e mecanismos para fortalecimento da governança em cooperativas de crédito**. Brasília: BCB.

ZANETTE, M. A.; NASCIMENTO, C. do.; ALBERTON, L. **A Sistemática de Procedimentos Analíticos em Auditoria Externa Aplicada em Cooperativa de Crédito**. . In: XIII Simpósio de Administração da Produção, Logística e Operações Internacionais, 2010, São Paulo. Anais do SIMPOI 2010. São Paulo: FGV-EAESP, 2010.

Yin, R. K. (2001). **Estudo de Caso: planejamento e método**. Porto Alegre: Bookman.